



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito da Administração Pública Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 19h00, o Projeto de Lei nº 027/2025 de autoria do Executivo.

Art. 1º Os servidores públicos municipais, bem como aqueles contratados por meio de consórcio público ou por outro meio legítimo de contratação, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que:

I – possuam Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo a ser conduzido;

II – sejam previamente autorizados pelo dirigente máximo da unidade administrativa a que pertençam;

III – estejam em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º A autorização de que trata o inciso II do artigo anterior deverá ser formalizada por escrito, com registro nos assentamentos funcionais do servidor ou do contratado, responsabilizando-se o dirigente pela observância dos requisitos legais.

Art. 3º A utilização de veículos oficiais pelos servidores ou contratados autorizados terá caráter estritamente funcional, sendo vedado o uso para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4º As demais questões necessárias à execução desta Lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 23 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral